

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 363, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Institui a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado-PSS da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica e das Leis Municipais nº 323/2021 e nº 322/2021.

O **PREFEITO DE JAÇANÃ/RN**, utilizando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e nas Leis Municipais nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e nº 322, de 19 de janeiro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado-PSS da Secretaria Municipal de Assistência Social que será responsável pela conferência das informações e documentos fornecidos em cada inscrição e entrevista, observando o atendimento aos requisitos explicitados no Edital da seleção.

Parágrafo único. O Processo Seletivo Simplificado-PSS visa recrutar candidatos para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e bolsistas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social será composta por 03 (três) servidores públicos municipais, quais sejam:

I – Jackson Silva dos Santos, Assessor do Cadastro Único e Gestão de Benefícios;

II – Leonice Aparecida Pereira da Silva, Agente Administrativo;

III – Hugo Rafael Dantas da Silva, Secretário Municipal Adjunto de Finanças e Tributação;

Parágrafo único. A presidência da Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social será exercida pelo servidor Jackson Silva dos Santos, Assessor do Cadastro Único e Gestão de Benefícios.

**Art. 3º** Caberá à Comissão de Avaliação e Acompanhamento, além do disposto no art. 1º, a resolução dos casos omissos e das situações não previstas nos Editais das seleções.

**Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Jaçaná/RN, 25 de setembro de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**B49370D8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/09/2023. Edição 3126  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>